

**Universidade Federal do Rio de Janeiro**  
**Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza**  
**Instituto de Matemática e Instituto Tércio Pacitti de**  
**Aplicações e Pesquisas Computacionais**  
**Programa de Pós-Graduação em Informática**  
**Edital nº 671 Suplementar - 1º de dezembro de 2022**  
**PPGI / IC-NCE / UFRJ**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Informática da UFRJ, no uso de suas atribuições e em cumprimento à decisão da Comissão Deliberativa do Programa, aprovada em reunião do dia 30 de novembro de 2022, em conformidade com os termos do Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Informática e de acordo com as exigências da Resolução do CEPG no 01 de dezembro de 2006, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas ao Processo Seletivo para o curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Informática da UFRJ para o ano 2023.

## **SELEÇÃO 2023.1**

### **1. Das Vagas**

1.1. O Programa de Pós-Graduação em Informática (PPGI) disponibiliza o máximo de 48 (quarenta e oito) vagas na primeira entrada (2023.1) no curso de Mestrado, respeitado o limite de vagas por área de concentração que são Teoria da Computação e Computação Científica (TC, 16 vagas); Metodologia e Técnicas de Computação (MT, 15 vagas); e Sistemas de Computação (SC, 12 vagas).

1.2. Se o número de candidatos aprovados for menor que o número de vagas totais para cada entrada, estabelecidas neste edital, as vagas restantes não serão preenchidas.

1.3. Será reservado vagas de cotas de ações afirmativas, às quais concorrerão exclusivamente candidatos pretos, pardos ou indígenas. Tais candidatos deverão indicar essa opção por meio de declaração - de livre formato, mas que deverá ser datada e assinada - e anexada aos demais documentos referentes ao processo seletivo. Um número de vagas igual ao menor número inteiro maior que ou igual a 20% (vinte por cento) do total de vagas ofertadas no PPGI será destinada para este fim.

1.4. Será reservado vagas de cotas de ações afirmativas, às quais concorrerão exclusivamente candidatos com deficiência. Tais candidatos deverão indicar essa opção por meio de declaração - de livre formato, mas que deverá ser datada e assinada - e anexada aos demais documentos referentes ao processo seletivo. Um número de vagas igual ao menor número inteiro maior que ou igual a 5% (cinco por cento) do total de vagas ofertadas no PPGI será destinada para este fim.

1.5. Em caso de não preenchimento das vagas reservadas para cotas, as vagas não preenchidas serão convertidas para ampla concorrência.

1.6. No caso de ser comprovada, pelas instâncias competentes da UFRJ ou pela justiça comum, fraude na autodeclaração a que se referem os itens 1.3 e 1.4, o autor de fraude terá sua inscrição no processo seletivo ou matrícula cancelada, sem prejuízo de outras sanções ou penalidades cabíveis.

### **2. Da Inscrição**

2.1. As inscrições para o Processo Seletivo de candidatos estarão abertas de 1º de dezembro de 2022 até 20 de janeiro de 2023 para admissão no 1º período do ano letivo de 2023. A

inscrição deverá ser feita através do e-mail **mestrado2023@ppgi.ufrj.br** . No assunto do e-mail colocar: “Inscrição - área de concentração (TC, MT ou SC)”. Por exemplo: Caso você queira se inscrever a uma vaga de mestrado na área de Metodologia e Técnicas de Computação, o assunto do seu e-mail deverá ser preenchido com “Inscrição - MT”

2.2. Os interessados em se inscrever devem apresentar, dentro dos prazos estipulados no item 2.1, a documentação especificada abaixo:

2.2.1. Formulário de inscrição, disponibilizado na página web do PPGI (<http://www.ppgi.ufrj.br>), devidamente preenchido com indicação de uma das áreas de concentração.

2.2.2. Uma cópia do Curriculum Lattes, preferencialmente com foto e respectiva documentação comprobatória. Anexar foto, caso o Curriculum Lattes não a contenha. O Curriculum Lattes está disponível para preenchimento em <http://lattes.cnpq.br>;

2.2.3. Cópia do diploma do curso de graduação devidamente assinado e registrado. Caso o candidato ainda não tenha concluído curso de graduação no momento da inscrição, a sua matrícula no Mestrado, se aprovado no Processo Seletivo, será condicionada à apresentação do devido diploma segundo especificado no regulamento do programa;

2.2.4. Cópia do Histórico Escolar de Graduação, preferencialmente com indicação explícita do Coeficiente de Rendimento (CR) global;

2.2.5. Duas cartas de recomendação, em PDF, devidamente datadas e assinadas pelos respectivos avaliadores. As cartas de recomendação deverão ser enviadas por e-mail institucional para **mestrado2023@ppgi.ufrj.br** . Cada carta deve ser enviada pelo respectivo avaliador e o título do e-mail deve ser “Carta de Recomendação - Nome do CANDIDATO”. Por exemplo: Carta de Recomendação - Maria Rita de Sousa Brito;

2.2.6. Carta endereçada ao Programa de Pós Graduação em Informática expondo as razões que motivam o candidato a solicitar sua inscrição no Processo Seletivo e sua justificativa de escolha da área de concentração em formulário disponibilizado na página eletrônica [www.ppgi.ufrj.br](http://www.ppgi.ufrj.br).

2.2.7. Documento de identidade, ou CNH, e CPF. O candidato deve estar ciente que precisará apresentar o original do documento no ato da matrícula.

2.2.8. Toda a documentação deverá ser enviada no formato PDF.

2.3. Alguns documentos não obrigatórios, mas fortemente recomendados são:

2.3.1. Comprovantes de proficiência em inglês (por exemplo, TOEFL iBT, Cambridge, IETLS, etc)

2.3.2. Documentos que considere relevantes para a análise de sua solicitação, como diplomas de cursos, certificados, artigos publicados, etc.

2.4. Caso seja empregado e será liberado pelo empregador para cursar o mestrado, o candidato deve anexar uma declaração do empregador detalhando as condições da liberação parcial ou integral, bem como se haverá ou não necessidade de compensação de horários por parte do empregado.

2.5. Os modelos de formulário e cartas de recomendação encontram-se na página web do PPGI (<http://www.ppgi.ufrj.br>).

2.6. Ao se inscrever no Processo Seletivo, o candidato estará automaticamente confirmando a aceitação das normas estabelecidas neste Edital.

### 3. Do Processo Seletivo

3.1. A seleção será feita em três etapas, pelas áreas de concentração do PPGI. Maiores detalhes sobre os avaliadores podem ser obtidos em: <http://www.ppgi.ufrj.br/corpo-docente/>.

3.2. Na primeira etapa, os candidatos serão pré-selecionados através da análise de seu currículo. Nesta etapa, os candidatos serão selecionados conforme o critério “alinhamento com a área de pesquisa selecionada”.

3.3. Os candidatos pré-selecionados deverão apresentar comprovação de proficiência em inglês, respeitando a validade de cada exame. É esperado que o candidato para o mestrado tenha nível de proficiência igual ou superior ao nível A2 conforme o Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas (“Common European Framework of Reference for Languages” – CEFR), conforme Tabela 2. **O nível de proficiência não é critério eliminatório no processo seletivo, mas caso o candidato seja selecionado, deverá comprová-lo conforme o prazo mencionado no regulamento do programa.**

Tabela 2 - Pontuação dos Testes de Inglês

	Iniciante	Elementar	Intermediário	Intermediário – Alto	Avançado	Fluente
<b>IELTS</b>	2.0	3.0	3.5-4.5	5.0-6.0	6.5-7.5	8.0-9.0
<b>TOEIC Listening &amp; Reading</b>	60-105	110-270	275-395	400-485	490-495	
<b>EFSET</b>	0-30	31-40	41-50	51-60	61-70	71-100
<b>TOEFL iBT</b>			42-71	72-94	95-120	
<b>Duolingo</b>	10-20	25-55	60-85	90-115	120-140	145-160
<b>Cambridge</b>	YLE	KET pass	PET pass	FCE pass	CAE pass	CPE pass
<b>CEFR</b>	A1	A2	B1	B2	C1	C2
<b>ILR</b>	0	1	1+	2	3	4
<b>ACTFL</b>	Principiante	Intermediário	Avançado Baixo	Avançado Médio	Avançado Alto	Superior
<b>CLB</b>	1-2	3-4	5-6	7-8	9-10	11-12

3.4. Na segunda etapa haverá uma prova de títulos onde a pontuação seguirá o método descrito abaixo:

Pontuação = PontosCursoAnterior + PontosCursoAtual, sendo:

$\text{PontosCursoAnterior} = (1 - (\text{NúmeroDePeríodos}/4)) \times \text{CRAnterior} \times \text{PesoArea}$

$\text{PontosCursoAtual} = (\text{NúmeroDePeríodos}/4) \times (\text{CRAtual} \times 10/3)$  Onde:

- I. NúmeroDePeríodos = Número de períodos efetivamente cursados no PPGI; satura em 4. Caso haja períodos trancados, estes não serão considerados. Considerar apenas períodos já finalizados no curso em andamento.
- II. CRAnterior = CR Final do curso imediatamente anterior O CRAnterior deve estar na base 10.
- III. PesoArea = 1 se curso imediatamente anterior classificado em Ciência da Computação ou área correlata; 0,8 caso contrário.

3.5. Na terceira etapa, os candidatos classificados na etapa anterior serão arguidos oralmente. A arguição oral será feita remotamente. A arguição oral avalia o candidato quanto aos critérios:

- i) alinhamento com a área de pesquisa,
- ii) clareza, objetividade e capacidade de expressão científica,
- iii) disponibilidade de horário.

3.6. Após conclusão da terceira etapa, será gerada uma lista dos candidatos selecionados pelas áreas, baseada nas etapas anteriores.

3.7. As arguições orais serão realizadas remotamente com data e plataforma a serem definidas pela Comissão de Ingresso e divulgadas na página web do PPGI (<http://www.ppgi.ufrj.br>).

3.8. Durante todo o Processo Seletivo, a divulgação do resultado de cada etapa e a convocação para a próxima etapa serão feitas através da página web do PPGI (<http://www.ppgi.ufrj.br>).

## **4. Resultado**

4.1. A lista de todos os aprovados e os nomes dos candidatos na condição de suplentes será disponibilizada na página do PPGI (<http://www.ppgi.ufrj.br>) até o dia 03/02/2023, para a 1ª entrada de 2023.

## **5. Recursos**

5.1. Os recursos sobre o resultado do Processo Seletivo poderão ser interpostos pelos candidatos até 03 (três) dias úteis após a divulgação do resultado, diretamente na Secretaria da Pós-Graduação. Os recursos deverão ser apresentados através de documento organizado e redigido de forma clara e legível, enumerando de forma explícita os pontos que o requerente julgue discutíveis no Processo Seletivo. O recurso deve conter uma justificativa fundamentada, precisa e concisa do motivo do recurso, e deverá conter o nome completo do requerente, número do CPF, data e assinatura.

5.2. O recurso será avaliado por Comissão Especial, criada pela Coordenação do PPGI para este objetivo, e sua decisão será definitiva, não cabendo recurso adicional interposto pelo mesmo requerente.

## **6. Disposições Gerais**

6.1. Este EDITAL será divulgado na página web do Programa de Pós-Graduação em Informática e no Boletim da UFRJ.

6.2. A matrícula do candidato selecionado que tenha qualquer matrícula ativa em curso de Graduação ou Pós-Graduação na UFRJ, só será efetuada com um parecer da Comissão de Ingresso que poderá solicitar o desligamento prévio do candidato do outro curso ao qual ele se encontre vinculado.

6.3. A conclusão desse processo será divulgada pela coordenação do programa na página <http://www.ppgi.ufrj.br>

6.4. Os documentos enviados para inscrição em Processos Seletivos de anos anteriores não serão aproveitados.

6.5. Os documentos enviados para a inscrição a que se refere este edital não serão arquivados para uso em Processos Seletivos futuros.

6.6. Ao se inscrever, mediante a aceitação no programa, o aluno deve obedecer o regulamento que se encontra na página <http://www.ppgi.ufrj.br>.

6.7. Os candidatos admitidos poderão ter que cursar disciplinas de formação ou nivelamento, ministrados pelo próprio PPGI ou por qualquer unidade da UFRJ que a linha de pesquisa julgar apropriado e solicitar.

6.8. Outras situações não previstas neste Edital serão resolvidas pela Comissão de Seleção.

---

**Mauro Antonio Rincon**  
**Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Informática**

---

**Anamaria Martins Moreira**  
**Diretora do Instituto de Computação**

---

**Angelica Fonseca da Silva**  
**Diretora do Instituto Tércio Pacitti de**  
**Aplicações e Pesquisas Computacionais**

## **7. Contato**

**Sra. Patricia Wirz Mamede**

Tel.: (21) 3938-3237

E-mail: [secretaria@ppgi.ufrj.br](mailto:secretaria@ppgi.ufrj.br)

Página web: <http://www.ppgi.ufrj.br>

Endereço:

Secretaria de Pós-Graduação em Informática ( PPGI )

Av. Athos da Silveira Ramos, 274 -

Edifício do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza,

Bloco E – Prédio do Núcleo de Computação Eletrônica - Cidade Universitária

CEP 21941-909 - Rio de Janeiro / RJ - Caixa Postal: 68530